



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2.307/2008

“Retifica dados de localização de imóvel constante da Lei Municipal nº 2.305/2008 de 02 de Outubro de 2008.”

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.305/2008 de 02 de Outubro de 2008, que *“Retifica dados de localização de imóvel”*, com o objetivo de simples correção do endereço de localização do imóvel ali mencionado, bem como a área e os demais dados descritivos contidos na referida lei, passando o seu Artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 03 (três), quadra 08 (oito), com área de 150,70m² (cento e cinquenta metros e setenta centímetros quadrados) localizado na rua Tamóios, 307, Bairro São Geraldo, aos Srs. HAMILTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 274.951.916-00 e portador da C.I. M-8.085.392-SSP/DF e MÁRCIA APARECIDA ÁLVARES, inscrita no CPF sob o nº 516.446.906-59 e portadora da C.I. M-5.495.715.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2008 e revogando-se eventuais disposições em contrário.

Dores do Indaiá-MG, 13 de novembro de 2.008.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal